



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

LEI Nº 346/95 , de 20 de fevereiro de 1995.

**Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder  
Executivo a contratar em  
préstimo com o Banco do  
Estado do Ceará S.A. -BEC.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

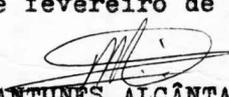
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contrair com o Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC empréstimo por antecipação de receita, para atendimento a compromissos do Município, relacionados com a execução orçamentária, até o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Para garantia do empréstimo mencionado no artigo supra, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS , relativos aos meses de Março/95 a Janeiro/96.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 20 de fevereiro de 1995.

  
ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO  
Prefeito Municipal em Exercício